

CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS

A UNICA, enquanto empresa cooperativista, atua no desenvolvimento de serviços que causem impactos positivos na Região Amazônica, visando prioritariamente o compromisso socioambiental, com ênfase no fortalecimento das comunidades tradicionais através da assistência técnica e extensão rural.

No ano de 2022, a cooperativa aprovou um projeto intitulado: “Implantação de piscicultura familiar como desenvolvimento da autonomia alimentar da comunidade de Mari-Mari II” cujo objetivo principal é o fortalecimento da Associação dos Pequenos Agricultores do Mari-Mari II (APAMM)” através da implantação de tanques de geomembrana, assistência técnica e extensão rural, e a regularização para a realização da atividade da piscicultura de forma regular.

Dentre os vários desafios deste projeto, está o desenvolvimento de trabalho voluntário por parte de Discentes de Instituições de Ensino como forma de promover a integração dos conhecimentos teóricos, obtidos no meio acadêmico, à vivência prática do campo. Além disso, o discente voluntário poderá desenvolver um olhar inovador para a potência da diversidade: gênero, raça/etnia, faixa etária, classe social no âmbito rural.

1 DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Das vagas e local de prestação de serviços

Será disponibilizada 1(uma) vaga de trabalho voluntário no projeto “Implantação de piscicultura familiar como desenvolvimento da autonomia alimentar da comunidade de Mari-Mari II”, com atividades que serão realizadas em modelo home office, com possíveis reuniões presenciais no município de Belém e atividades presenciais na Ilha de Mosqueiro, também na capital. O(A) selecionado(a) será supervisionado(a) pelas coordenadoras do projeto, que serão apresentadas na assinatura do termo de adesão.

1.2 Do Serviço Voluntário

- I. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste edital, a atividade não remunerada prestada por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, à UNICA, instituição privada de fins não lucrativos com objetivos cívicos, educacionais e científicos (Lei nº 9.608 de 1998, art. 1º).
- II. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- III. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a UNICA e o(a) prestador(a) do serviço voluntário, a ser assinado após o resultado final da seleção.
- IV. O(A) prestador(a) do serviço voluntário poderá ser ressarcido(a) pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressas e previamente autorizadas pela UNICA.

1.3 Dos objetivos gerais

Dentre os objetivos desta chamada estão:

- I. Proporcionar ao discente voluntário a oportunidade de vivencia prática em diversas atividades relacionadas à Piscicultura (Implantação de Tanques de Geomembrana, Manejo alimentar de espécie nativa, controle de qualidade da água para o cultivo de peixes);
- II. Oportunizar ao discente voluntário o acompanhamento de assessorias relacionadas à Regularização Ambiental para Piscicultura;
- III. Propiciar ao discente voluntário a como realizar a estruturação de aulas, a partir da organização de materiais, montagem de apresentação, distribuição de conteúdo e técnicas de como ministrar cursos para produtores rurais.

1.4 Da duração do serviço voluntário

O serviço voluntário terá duração de até 6 meses, podendo haver prorrogação ou, a qualquer tempo, por consenso ou unilateralmente, cessação dos efeitos do termo de adesão.

O(a) voluntário(a) poderá, quando achar conveniente, solicitar seu afastamento do serviço, comunicando sua decisão à diretoria administrativa da UNICA com antecedência de sete dias úteis da data em que pretender interromper a prestação.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Do período e local de inscrições

Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição Online](#), no período 19 a 23 de janeiro de 2023. Os dados pessoais coletados na ficha de inscrição serão de uso exclusivo da UNICA e serão utilizados apenas para os fins constantes neste edital.

A inscrição do(a) candidato(a) não gera expectativa de direito à vaga, ficando a convocação a critério da UNICA, de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição.

2.2 Dos critérios para se candidatar às vagas disponíveis neste edital

O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos;
- II. Estar regularmente matriculado e cursando, a partir do 4º período, curso de graduação em Engenharia de Pesca, Agronomia ou Zootecnia;
- III. Ter disponibilidade de 16h semanais para atuar nas atividades do projeto, fora do horário de aula do curso de graduação, realizando possíveis viagens com suas supervisoras ao local de implantação do projeto (Ilha de Mosqueiro – Belém);

- IV. Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral superior à 7 (sete);
- V. Ter sido vacinado(a) com no mínimo 3 doses de vacina da COVID-19.

2.3 Dos documentos necessários para inscrição

Para participar do processo de seleção, no ato da inscrição, os candidatos deverão anexar nos locais indicados no formulário online, os documentos listados a seguir:

- I. Documento de Identidade com Foto (RG ou CNH), em formato PDF;
- II. Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo, emitido pela instituição de ensino em que está matriculado(a), em formato PDF;
- III. Histórico Escolar com o Coeficiente de Rendimento Geral emitido pela instituição de ensino em que está matriculado(a), em formato PDF;
- IV. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
- V. Anexo II devidamente preenchido conforme o item 3.2 deste edital, em formato DOCX;
- VI. Documentos comprobatórios do que foi preenchido no Anexo I, organizados na ordem de cada item discriminado e salvos em um único documento em formato PDF;
- VII. Carta de intenção nos termos discriminados no Item 3.3 deste edital, em formato PDF;
- VIII. Certificado de Vacinação COVID-19, com no mínimo 3 doses registradas, emitido pelo Conect SUS, em formato PDF ([Passo a Passo](#)).

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Análise do Histórico Escolar – Etapa Eliminatória

Na primeira etapa o histórico escolar de cada participante será analisado conforme o item 3 deste edital. Só passará para a segunda etapa o participante que atender todos os requisitos citados anteriormente.

3.2 Análise curricular – Etapa Classificatória

Na segunda etapa o currículo será analisado de acordo com o [ANEXO I](#), devendo ser anexado em um único PDF, os documentos comprobatórios de cada item, ordenado conforme a sequência apresentada na tabela. O candidato é responsável pelo preenchimento da coluna “quantidade”. O preenchimento da coluna “pontuação” será realizado pela diretoria da UNICA, após conferência dos comprovantes. Esta etapa valerá 10 pontos.

3.3 Carta de intenção – Etapa Classificatória

Na terceira etapa será avaliada a carta de intenção de cada candidato, que poderá ter a pontuação máxima de 10 pontos. A carta deverá ser digitada, ter de 20 a 30 linhas, com espaçamento de 1,5 entre linhas, margens de 2,5 cm e salva em formato PDF. O candidato deverá discorrer sobre

sua trajetória acadêmica/profissional, expressando sucintamente o desejo de realizar o voluntariado e informando as habilidades que considera deter para contribuir com as atividades do projeto.

A avaliação da carta de intenção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa (Máximo de 3 pontos);
- II. Sistematização e articulação de ideias (Máximo de 3 pontos);
- III. Correção gramatical, formatação e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação (Máximo de 4 pontos).

3.4 Divulgação e convocação do(a) selecionado(a) – Etapa Final

Na quarta etapa, será realizado o cálculo da pontuação final do(a) candidato(a), obtido a partir da média aritmética das pontuações da segunda e terceira etapa. O(A) candidato(a) que obter a maior pontuação final será o selecionado(a) para esta chamada.

O Resultado será divulgado no dia 25 de janeiro de 2023 no [site oficial da UNICA](#) e através de mensagem enviada pelo endereço eletrônico edita1.unica@gmail.com.

4 DEVERES DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

São deveres do(a) voluntário(a):

- I. Observar a pontualidade nos horários e datas definidos pelas suas supervisoras.
- II. Tratar com cortesia todas as pessoas vinculadas (direta ou indiretamente) ao Projeto.
- III. Manter discrição e postura ética em relação às informações e ações referentes à realização do Projeto
- IV. Responsabilizar-se sobre o material que eventualmente lhe for confiado.
- V. Comunicar e justificar com antecedência suas ausências nas atividades programadas, quando for o caso.
- VI. Trajar-se adequadamente e com roupas condizentes com o local onde serão realizadas as atividades do Projeto;
- VII. Contribuir de forma assídua para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VIII. Registrar sistematicamente as várias etapas que serão executadas no decorrer do projeto;
- IX. Acompanhar o período previsto para a execução das atividades
- X. Elaborar o relatório final, de acordo com o modelo a ser repassado por suas supervisoras
- XI. Cumprir o plano de trabalho que será apresentado ao mesmo no início da prestação de seus serviços.

Constatada a violação dos deveres e das proibições previstas no termo de adesão, o(a) voluntário(a) será imediatamente afastado, devendo, antes do seu desligamento definitivo, ser assegurada ampla defesa.

O(A) voluntário(a) é responsável por todos os atos que praticar na prestação do serviço, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

As atividades do(a) voluntário(a) serão monitoradas pelas coordenadoras do projeto objeto deste edital e diretoria da UNICA.

5 ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

A partir do dia 25 de janeiro de 2023 a diretoria da UNICA entrará em contato com o selecionado(a) para assinar o termo de adesão para trabalho voluntário (link para minuta).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao término do prazo estabelecido no termo de adesão, será expedido pela UNICA declaração contendo a indicação do serviço voluntário prestado, o período e a carga horária total cumprida pelo(a) voluntário(a).

Os casos omissos ou duvidosos relacionados ao presente Edital serão resolvidos pela UNICA.

19 de janeiro de 2023

Clayciane Santos do Nascimento
Diretora Presidente
UNICA

Ricarla Romilia Viana dos Santos
Diretora Administrativa
UNICA